

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

Edição nº 122

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios.....	3
Editais.....	4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	5
---------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM Nº 042/2009

BOLETIM Nº 041/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/12/2008, no cargo Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", VLADIMIR HAAG MEDEIROS, tendo entrado em exercício em 26/01/2009.

EXONERAR

- a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2009, a servidora CAROLINE LENGLER, matrícula nº 1449 4558, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público municipal (Port. 0191/09).

- a contar de 26 de janeiro de 2009, o servidor VLADIMIR HAAG MEDEIROS, matrícula nº 1495 5962, do cargo em comissão de Coordenador de Secretaria - CGMP, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0266/09).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0058/2009 que nomeou LEANDRO MENUZZI FERNANDES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, deste Órgão (Port. 0264/09).

- a Portaria nº 0019/2009 que nomeou HENRIQUE MARTINS SACHETIM, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Administração, deste Órgão (Port. 0265/09).

NOMEAR

- a contar de 28 de janeiro de 2009, ACAUAN DE AZEVEDO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0267/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIZ ADEMAR HOFFMANN, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na classificação geral da Região das Missões (Port.0262/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LIZIANE POZZOBON, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Administração, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o 3º (terceiro) lugar na classificação geral (Port. 0263/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Dra. DANIELA DE QUADROS MALLMANN PAZ, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 1568, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Santa Maria, até ulterior deliberação (Port. 193/09).

- a Dra. SÍLVIA REGINA BECKER PINTO, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 1789, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Caxias do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0192/09).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da Dra. CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 1541, registrada no Boletim nº 011/2004, publicado no D.O de 13/01/2004, referente ao quinquênio de efetividade de 29/12/1998 a 27/12/2003, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 14/01/2009 –PR.00956.00028/2009-4) (Port. 0181/09).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da Dra. CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 1541, registrada no Boletim nº 013/2009, publicado no D.O de 09/01/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 28/12/2003 a 25/12/2008, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 14/01/2009 –PR.00956.00028/2009-4)(Port. 0182/09).

AUTORIZA

- o afastamento do Dr. JOÃO MARCOS ADEDE Y CASTRO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1228 4181, para, no período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2009, elaborar tese de doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade del Museo Social Argentino, de Buenos Aires, com a devida compensação nos termos da Resolução 25/2001 – CSMP (Port. 0238/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

BOLETIM Nº 043/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR

- a pedido, a Portaria nº 0102/2009, que autorizou o afastamento do Dr. FÁBIO COSTA PEREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1290 6379, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), junto à Escola Superior de Guerra – Ministério da Defesa, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para constar que o afastamento é a contar do dia 16 de março de 2009, e não como constou (Port. 0269/09).

DECLARAR

- o Procurador-Geral de Justiça, Dr. MAURO HENRIQUE RENNERT, matrícula nº 1254 0110, afastado de suas funções, a contar de 30 de janeiro de 2009, na forma do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.350, de 12 de julho de 1999, para concorrer a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça – biênio 2009/2011, sendo que, durante o período de afastamento, a função de Procurador-Geral de Justiça será exercida, interinamente, pelo Procurador de Justiça, Dr. CELSO TIBERE RODRIGUES LOBATO, matrícula nº 1121 1890, na forma do artigo 4º, 10-A, da Lei Estadual nº 7.669/82 (Port. 0268/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CO.18458

CONTRATADA: JORNAL O SUL LTDA.; **OBJETO:** renovação de 09 (nove) assinaturas anuais do Jornal O Sul para diversos setores desta Instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.212,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 23/01/2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Anizio Pires Gavião Filho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PROCESSO Nº 19312-09.00/03-0

CONTRATADA: WELKE, PIEKALA E CIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da máquina copiadora da marca Olivetti, à disposição da Promotoria de Justiça de Giruá. **VALOR MENSAL:** R\$ 210,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.01, Recurso 0011, Projeto-Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.390.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

PROCESSO Nº 012055-09.00/08-0

CONTRATADA: PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância em postos a serem instalados nos municípios de Erechim, Guaíba, Lagoa Vermelha, Santa Rosa, Santo Angelo, São Leopoldo, São Marcos, Sapiranga e Sapucaia do Sul. **VALOR MENSAL:** R\$ 74.100,00.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.01, Recurso 0011, Projeto-Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.390.37/3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Provimento PGJ nº 54/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO Nº 9515-09.00/08-9 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/08

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUFUZ LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão de serviços; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.792,19; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº 15380-09.00/03-8**

LOCADOR: Maria Cristina B. Castoldi, OBJETO: prorrogar o prazo da locação do imóvel, por mais 1 (um) ano, e reajustar o valor, passando para R\$ 1.124,66.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

**EDITAL Nº 21/2009
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria nº 1357/2003, de 28/04/2003, publicada no Diário Oficial da Justiça, de 19/05/2003, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Arquivo eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos nº 1/2009, nº 2/2009, nº 3/2009, nº 4/2009, nº 5/2009, nº 6/2009, nº 7/2009, nº 8/2009, nº 10/2009 e nº 11/2009, aprovadas por meio da Ata nº 101 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pqn/id45.htm e na Unidade de Arquivo, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

JULIO CESAR FINGER,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**EDITAL Nº 022/2009
EDITAL DE REMOÇÃO DE ACESSOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>)

intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes) a relação dos locais em que são oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 023/2009
EDITAL DE REMOÇÃO DE
SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 024/2009
EDITAL DE REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a relação dos locais em que são oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 39/2009
AVISO Nº 02/ 2009

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 8288-09.00/05-3: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidade na concessão de equilíbrio econômico-financeiro nos contratos com Andraus Engenharia, Sizo Construções e Construtora Morandi, no exercício de 2003, por parte de Sérgio Luis Stasinski, então Vice-Prefeito do Município de Gravataí. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº 12927-09.00/08-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de combustível impróprio para o consumo, por parte de Comércio e Transporte de Combustíveis e Derivados Porto Seco Ltda., com sede no Município de Cruz Alta. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 03) Processo nº 11536-09.00/08-3: eventual irregularidade no atendimento prestado no estabelecimento Casa Lar do Cego Idoso, localizado na Rua Braille, nº 453, Rubem Berta, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 04) Processo nº 12713-09.00/08-5: dano ambiental, em razão de lançamento irregular de efluentes químicos em arroio, por parte de Lupatech S/A, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 05) Processo nº 12648-09.00/08-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes no arroio Esperança, por parte do Município de Vespasiano Corrêa. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 06) Processo nº 11888-09.00/08-2: descumprimento da Portaria nº 116-/2000 do Departamento Nacional do Petróleo, que prevê a obrigação de exibir preços dos combustíveis em painel com dimensões adequadas, pelos postos revendedores de combustíveis que atuam no Município de Quatro Irmãos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 07) Processo nº 12672-09.00/08-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por parte de Celestino Rossato Piovesan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 08) Processo nº

12969-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de lançamento irregular de efluentes em córrego, por parte de Alcedir Bocca, no Município de Viadutos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 09) Processo nº 11846-09.00/08-0: possível falta dos medicamentos carbolitum, carbamesipina, amoxilina, timolol, interferon e insulina regular na Farmácia Municipal de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 10) Processo nº 12789-09.00/08-4: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora pela empresa Arte do Sul, pertencente a José Carlos Scherer Barbosa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 11) Processo nº 11871-09.00/08-1: eventuais irregularidades na gestão do Poder Executivo do Município de Vila Maria, no exercício de 1996, por parte de Arnaldo Antônio Fin, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 12) Processo nº 12953-09.00/08-9: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na gestão do SUS, no exercício de 2005, pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 13) Processo nº 11750-09.00/08-7: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de quiosque, em área de preservação permanente, por parte de Daniel de Lima da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 14) Processo nº 11736-09.00/08-0: preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da Biblioteca Riograndense, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 15) Processo nº 12869-09.00/08-9: eventual inobservância das normas legais referentes à segurança e ao armazenamento de GLP por parte de Dario Rene Wendler & Cia. Ltda. (Distribuidora de Gás Wengás), no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 16) Processo nº 12030-09.00/08-3: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Conselheiro Trockel, nº 647, Bairro Verena, no Município, de propriedade de João Olinto Queiroz; 17) Processo nº 12039-09.00/08-8: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Germano Winck, no Município de Herveiras, de propriedade de Reni Severo dos Santos; 18) Processo nº 12763-09.00/08-4: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado no Distrito Linha Cinco, no Município de Sinimbu, de propriedade de Claudiomiro Eifert; 19) Processo nº 12764-09.00/08-7: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Edmundo Hoppe, nº 251, Bairro Aliança, no Município, de propriedade de Ildeu José Coelho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 20) Processo nº 12227-09.00/08-7: dano ambiental, em decorrência de queimada irregular em área rural localizada no interior do Município, por parte de Carlos Francisco Eugenio Marsias. **RELATOR: CONSELHEI-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 122

RO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 21) Processo n° 11060-09.00/08-1: possível infringência aos direitos do consumidor em razão de oferta de produtos impróprios ao consumo por parte de Amtec Sul Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda., com sede no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 22) Processo n° 9164-09.00/08-2: falta do medicamento "Biperideno", de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 23) Processo n° 11704-09.00/08-9: irregularidades no fornecimento de transporte escolar aos alunos da Escola Municipal de Ensino Básico Alfredo Soares Leães pelo Município de Alegrete. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 24) Processo n° 10350-09.00/08-7: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de DDA Aviação Agrícola Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 25) Processo n° 8966-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de extração irregular de recursos minerais por parte de Antonio Adalberto Santana, no Município de Cachoeira do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 26) Processo n° 10243-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores, em área localizada aos fundos do prédio da Patram, na RS 407, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 27) Processo n° 10688-09.00/08-9: dano ambiental decorrente da lavagem e polimento de veículos automotores, bem como uso de recurso hídrico subterrâneo, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Leandro Polidoro Pinto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 28) Processo n° 10286-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de extração irregular de recursos vegetais (xaxim) por parte de Clóvis Pertile, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 29) Processo n° 10320-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de poluição hídrica por efluentes industriais na Rua das Indústrias, n° 35, Bairro Bom Fim, no Município, por parte de Ecológica Coleta e Comércio de Óleos Vegetais Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 30) Processo n° 10106-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Agribiz Comercial Agrícola Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 31) Processo n° 11239-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgoto, pelo Condomínio Habitar III, na Rua São Domingos Sávio, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 32) Processo n° 10262-09.00/08-6: eventual utilização de produtos esterilizados pela empresa Eprol Esterilizadora de Produtos Ltda. por parte de Hemocor - Cardiologia Intervencionista e Mamolab Radiologia Mamária Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 33) Processo n° 8952-09.00/08-3: eventual dano aos consumidores decorrente do comércio de gêneros com discrepância de preços e impróprios para o consumo, de responsabilidade da empresa Libraga, Brandão e Cia Ltda. - Rede Vivo Supermercados, localizado na Rua 25 de Julho, 709, no Município; 34) Processo n° 10279-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Mauro Claudemir Pascotini, no Município; 35) Processo n° 10356-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de RDS Teixeira e Oliveira Ltda., no Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 36) Processo n° 11050-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte do Município de Cambará do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 37) Processo n° 10451-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores, em área de preservação permanente, por parte de Iloni Keler Ahlert, no Município de Lagoa dos Três Cantos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 38) Processo n° 11703-09.00/08-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Play Mix, localizado na Rua Duque de Caxias, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 39) Processo n° 10440-09.00/08-3: viabilidade da continuidade da prestação de serviços pelo Hospital Nossa Senhora da Oliveira, localizado no Município, em razão da falta de condições de atendimento e do grande déficit financeiro mensal; 40) Processo n° 11567-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Zely Vieira Borges e Alceu Vieira Borges, no Município de Muitos Capões. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 41) Processo n° 16082-09.00/04-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na contratação de mão-de-obra pelo Município de Inhacorá, no ano de 2004, por parte de Evoli Neves da Silva, então Prefeito daquele Município; 42) Processo n° 11629-09.00/05-3: eventuais irregularidades no Concurso Público n.º 007/2001, de responsabilidade de Luzardo Pacheco Aibar, então Prefeito Municipal de Sentinela do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 43) Processo n° 9415-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de José da Silva Costa, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 44) Processo n°

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 43) Processo n° 9415-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de José da Silva Costa, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 44) Processo n°



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

11693-09.00/08-4: possíveis irregularidades em processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática (Pregão Presencial nº 00156/2005) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Barrisul), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 45) Processo nº 8846-09.00/08-4: eventual infração à ordem urbanística em razão de parcelamento ilegal do solo na área localizada na Rua Dorival Castilhos Machado, Bairro Hípica, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 46) Processo nº 6305-09.00/08-9: possível ato de improbidade administrativa na cumulação indevida de cargos, consistente no exercício da função de Vereador concomitantemente com a de servidor público municipal vinculado à administração direta, de responsabilidade de Ivan Paulo de Lima, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 47) Processo nº 8622-09.00/08-3: eventual irregularidade na contratação do servidor Joãozinho Pereira da Silva pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina**: 48) Processo nº 7888-09.00/08-0: existência de loteamento irregular em terreno localizado no Bairro Sartori, no Município, de propriedade de Nelli Sartori e Lisamar Terebinto. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 49) Processo nº 8037-09.00/08-0: possíveis irregularidades na contratação emergencial de professores para escolas estaduais do Município de Aratiba por parte do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha**: 50) Processo nº 7776-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora por parte de Indústria de Móveis Mônica Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata**: 51) Processo nº 8598-09.00/08-4: regularidade no repasse de verbas municipais a organismos privados nas Prefeituras Municipais de Nova Prata e de Vista Alegre do Prata e a Associação Dr. Bartolomeu Tacchini, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 52) Processo nº 7403-09.00/08-9: perturbação do sossego público em razão de poluição sonora por parte de Claudiomiro Rodrigues Montana, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 53) Processo nº 9858-09.00/08-9: regularidade de parcelamento de solo urbano por parte de Jockey Club de Pelotas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto**: 54) Processo nº 10586-09.00/08-5: eventuais lesões ao patrimônio público cometidas por Edson Vargas de Mello, servidor público, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura de Alpestre. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 55) Processo nº 8167-09.00/08-3: verificar a ligação de rede coletora de esgoto e o cumprimento do Termo de Ajustamento de

Condução firmado com o Condomínio Planalto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito**: 56) Processo nº 8820-09.00/08-4: eventuais irregularidades na concessão de benefícios do programa Bolsa Família pelo Município de Rodeio Bonito. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 57) Processo nº 10252-09.00/08-4: eventual abandono de terreno, ocasionando transtornos à vizinhança, localizado na Rua Tavares, no Município, de propriedade de Paulo Cezar Schneider Piccini. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo**: 58) Processo nº 9298-09.00/08-7: medidas para implementação de programa de execução de medidas sócio-educativas em meio aberto pelo Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul**: 59) Processo nº 10260-09.00/08-0: eventuais irregularidades nas requisições de material nº 13001, 13002, 13003, 13004 e 13005 de 2000, compostas pelas autorizações de compras e empenhos nº 2740, 2741, 2742 e 2744, praticadas pelo Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 60) Processo nº 10758-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de extração irregular de argila por parte de Pedro dos Santos Costa, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO**: **Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos**: 61) Processo nº 19128-09.00/03-1: eventual ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na venda de áreas de terras públicas pelo Município de Teutônia à empresa Cerealista Markus Ltda., no ano de 2002, por parte de Ricardo José Brönstrup, então Prefeito daquele Município; 62) Processo nº 5288-09.00/04-3: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de desvio de finalidade de cargos em comissão, no exercício de 2001, por parte de Osvaldo Gomes, então Prefeito Municipal de Passo Fundo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 63) Processo nº 11011-09.00/08-5: possível infringência aos direitos do consumidor em decorrência de oferta de produto sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por parte de Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda. e Farmácia Panvel, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 64) Processo nº 11030-09.00/08-6: possíveis irregularidades na aplicação de recursos pela entidade Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais, para abrigamento de crianças e adolescentes, oriundos de convênio com o Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 65) Processo nº 10362-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de construção irregular de obras, em área de preservação permanente, por parte de Gilmar Victório Boiani, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 66) Processo nº 10432-09.00/08-7: possível improbidade administrati-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

va na concessão de incentivos às empresas JD Basso & Cia. Ltda., Madeiras Carbonera e Engeflora Madeiras Renováveis, consistentes na venda a preços simbólicos de terrenos situados no Distrito Industrial de Aratiba, sem a realização de prévio e devido processo licitatório, no ano de 2003, pelo Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 67) Processo nº 11047-09.00/08-7: dano ambiental em decorrência de extração irregular de areia em recurso hídrico, em área de preservação permanente, por parte de Ari da Silva Azevedo, no Município de Fazenda Vilanova. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 68) Processo nº 11246-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (suinocultura) por parte de Helio Piaia, no Município de Vista Alegre. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 69) Processo nº 11808-09.00/08-8: eventual uso irregular de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos nos hospitais situados no Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 70) Processo nº 10089-09.00/08-2: ocupação irregular de áreas públicas por particulares e providências adotadas pelo Município de Passo Fundo diante de tal situação. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 71) Processo nº 11283-09.00/08-0: eventuais prejuízos ao patrimônio histórico, paisagístico e cultural na Capela de Santo Antônio da Boa Vista, localizada na Praça José Bonifácio, nº 104, no Município, pelos proprietários da área. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 72) Processo nº 10841-09.00/08-9: eventuais irregularidades na gestão do Poder Executivo Municipal de Pantano Grande, no exercício de 2002, por parte de Ênio José Paganotto, então Prefeito daquele Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 73) Processo nº 11351-09.00/08-7: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Estrada Geral Alto Paredão, no Município, de propriedade de Juvelino Soares Vicente; 74) Processo nº 12037-09.00/08-2: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Dona Carlota, nº 767, Bairro Faxinal Velho, no Município, de propriedade de Julçara Ferreira dos Santos; 75) Processo nº 12077-09.00/08-0: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Peru, nº 231, Bairro Pedreira, no Município, de propriedade de Aldeni Erílio Rodrigues; 76) Processo nº 12090-09.00/08-4: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Av. Paul Harris, nº 705, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Rafael da Veiga. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 77) Processo nº 11682-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente de pesca predatória, com uso de petrechos proibidos, por parte de Deomar Denardi e outros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça**

da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 78) Processo nº 11586-09.00/08-2: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Juarez Pizzio, em razão das atividades desenvolvidas no estabelecimento localizado na Estrada Rincão dos Américos, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 79) Processo nº 10447-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Carlito Henke, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 80) Processo nº 11877-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Paulo Ferdinando Friske, no Município de Novo Machado. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 81) Processo nº 8686-09.00/08-5: possível suspensão de aulas na Escola Estadual Madre Maria Selima, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 82) Processo nº 10575-09.00/08-0: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade por parte de Airtton Luckow, no Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 83) Processo nº 9814-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de extração irregular de recursos naturais (água mineral) por parte de Irmãos Tochetto Min. Ind. e Com. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 84) Processo nº 7862-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro por parte de Norberto Petter Roloff, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 85) Processo nº 9308-09.00/08-9: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas por Matizze Langerie, na Rua Espírito Santo, nº 760, no Município; 86) Processo nº 10193-09.00/08-6: dano ambiental, em razão de poluição hídrica oriunda de rampa de lavagem, por parte de Mecânica Basso Ltda., no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 87) Processo nº 8907-09.00/08-8: eventuais irregularidades na segurança do trabalho no tocante à pedreira de propriedade de Vanderlei da Costa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 88) Processo nº 10770-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora e descarte de efluentes líquidos, sem licença do órgão competente, por parte de Embutidos Brocker, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 89) Processo nº 9152-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de depósito irregular de lenha nativa por parte de Vinícios Kohler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 90) Processo nº 9989-09.00/08-5: possíveis irregularidades na atua-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 122

ção do Conselho Tutelar do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 91) Processo nº 10763-09.00/08-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de uso de bromato de potássio em produtos para panificação, por parte de Ferga Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 92) Processo nº 10549-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de comercialização de lotes de terra, sem autorização do órgão competente, por parte de Adalberto Luiz Enácio, no Município de Terra de Areia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 93) Processo nº 8417-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de destinação irregular de resíduos sólidos por parte de Posto Latina, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 94) Processo nº 9209-09.00/08-3: possíveis irregularidades na doação de aterro por parte de Deloy Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Viação, e do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 95) Processo nº 10044-09.00/08-1: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Alessandro Pinheiro Dornelles, na Rua Ceará, n.º 379, Bairro Vila Nova, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 96) Processo nº 8969-09.00/08-4: eventuais irregularidades na remoção da Professora Estadual Tânia Maria Vargas Gatelli do Colégio Estadual Onofre Pires para a escola estadual situada na Linha Sete de Setembro, no Município, por parte de Maria Fátima Benetti Teixeira, Coordenadora Regional de Educação. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 97) Processo nº 10164-09.00/08-3: ressarcimento ao erário, em razão de irregularidades cometidas, no exercício de 2003, por parte do então Prefeito do Município de Sapucaia do Sul, Walmir dos Santos Martins, pelo espólio deste. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 98) Processo nº 7578-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente do recebimento e depósito de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelar Schmidt, no Município de Tenente Portela. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 99) Processo nº 10551-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de pesca em local proibido, junto ao rio Tramandaí, no Município, por parte de João Carlos Henrique. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 100) Processo nº 10085-09.00/08-1: suposto favorecimento indevido na escolha dos contemplados pelo Programa Habitacional do Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 101) Processo nº 2589-09.00/04-9: possíveis irregularidades na reforma de uma ponte sobre a Sanga do Brunelli, no

Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 102) Processo nº 10848-09.00/08-8: possível prática comercial abusiva, em razão de publicidade enganosa, praticado pelo jornal Informativo dos Concursos, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 103) Processo nº 9526-09.00/08-3: possível irregularidade no âmbito da Brigada Militar, consistente na manutenção do Policial Militar Marco Tadeu Messa Pires em folha de pagamento durante o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 104) Processo nº 9166-09.00/08-8: falta do medicamento "risperidona 1 mg", nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 105) Processo nº 9186-09.00/08-1: eventuais irregularidades na segurança das declarações e informações prestadas por doadores de órgãos de procedimentos de transplantes de órgãos inter-vivos, de responsabilidade de Santa Casa de Misericórdia, Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital São Lucas da PUCRS, Hospital Mãe de Deus e Hospital Moinhos de Vento, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 106) Processo nº 9299-09.00/08-0: potencial infração à ordem urbanística em razão de invasão do imóvel localizado na Rua 24 de Maio, n.º 29 e 35, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 107) Processo nº 9140-09.00/08-8: precariedade de sinalização e ausência de instrumentos de contenção de velocidade na área urbana, de responsabilidade do Município de Constantina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 108) Processo nº 8673-09.00/08-5: regularidade das atividades de diversas empresas metalúrgicas situadas no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 109) Processo nº 9038-09.00/08-0: regularização de frequência de adolescentes e venda de bebidas alcoólicas no estabelecimento LLG Bar e Restaurante Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 110) Processo nº 8852-09.00/08-5: cobrança indevida de valores a estudante da rede de ensino pública e venda de bebidas alcoólicas em eventos escolares, de responsabilidade de Edson Pedrotti, na Escola Estadual Professor Jacob Milton Bennemann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 111) Processo nº 9072-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da realização de teste de resistência, com uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rib Offshore Serviços Técnicos de Petróleo Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 112) Processo nº 9024-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Comércio de Combustíveis Azevedo Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 122

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo

Fundo: 113) Processo nº 10467-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de aquisição irregular de madeira por parte de Orivaldo Vivan, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 114) Processo nº 9627-09.00/08-4: eventual infringência a direitos humanos na desocupação de estabelecimento de propriedade de Bunge Alimentos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 115) Processo nº 12236-09.00/08-6: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Dr. Pedro Eglert, n.º 578, Monte Alverne, no Município, de propriedade de Marlise Bohnem. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 116) Processo nº 11044-09.00/08-9: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar Gela Guela, localizado na Av. Tuparendi, no Município, de propriedade de Maschio & Hoffmann Ltda. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 117) Processo nº 9268-09.00/08-1: eventuais irregularidades na concessão de diárias a vereadores pelo Poder Legislativo do Município de Sapucaia do Sul, no exercício de 2005; 118) Processo nº 10206-09.00/08-6: possível prática comercial abusiva, em razão de desconto em folha de pagamento de valores superiores aos limites legais, por parte de Banco Santander S.A., no Município; 119) Processo nº 10216-09.00/08-8: eventuais irregularidades na realização de concurso público (Edital n.º 001/2006), nas dependências da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), localizadas no Município de Canoas, pelo Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 120) Processo nº 8918-09.00/08-2: dano ambiental decorrente da destruição de floresta considerada de preservação permanente, de responsabilidade de Ereni Medeiros da Silva Machado, no Município de Cerro Grande do Sul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 40/09

AVISO Nº 03/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 01) PR.00001.01395/2008-3: possível ilegalidade na negativa do fornecimento de informações, no exercício de 2007, por parte de Antônio Cettolin, prefeito do Município de Garibaldi. **RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 02) PR.00034.00109/2008-0: eventual ato de improbidade administrativa, praticado no exercício de 2008 por Clero Luís Ghisleni, então Secretário Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.